

EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018

O artigo 59 do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 13/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se os respectivos §1º e §2º:

“Art. 59 O Secretário Municipal da Administração poderá alterar a lotação interna do servidor efetivo que houver cumprido o estágio probatório, desde que comprovada: a conveniência do serviço público e a anuência do chefe imediato e do respectivo servidor.”

Unaí, 17 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS

Líder do PHS

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

Vice-Líder do PMDB

VEREADOR PAULO ARARA

Líder do PSB

VEREADOR EUGENIO FERREIRA

Líder do PMDB

VEREADOR SILAS PROFESSOR

Líder do PRB

VEREADOR VALDIMIX

Líder do PMN

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Líder do PSL

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda é no sentido de dar nova redação ao artigo 59 do substitutivo nº 1 ao PL 13/2018, suprimindo os respectivos §1º e §2º, uma vez que o caput do artigo 59 do substitutivo prevê que a remoção interna do servidor do órgão em que estiver lotado somente se verificará com a prévia autorização do Secretário Municipal da Administração.

No entanto, o §2º do mesmo artigo, já dispõe que o próprio Secretário Municipal da Administração poderá alterar a lotação do servidor de ofício ou a pedido.

Observa-se que a lei está ambígua e deve ser corrigida para que não exista conflito no momento de sua aplicação, bem como obedeça à técnica legislativa.

Outro ponto que merece destaque é que o Capítulo XI do Substitutivo nº 1 ao PL 13/2018 trata da “Lotação”. Assim, dentro do capítulo não se pode trazer conceitos e referências a outros institutos, uma vez que a elaboração e a redação das leis e normas jurídicas em geral devem seguir um conjunto de regras contidas na Lei Complementar 95/1998 e na Lei Complementar Municipal 45/2005.

Assim, a nova redação do artigo 59 é para adequar o texto dando-lhe clareza e objetividade.

Pelo exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para aprovação da presente emenda.

Unaí-MG, 17 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS

Líder do PHS

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

Vice-Líder do PMDB

VEREADOR PAULO ARARA

Líder do PSB

VEREADOR EUGENIO FERREIRA

Líder do PMDB

VEREADOR SILAS PROFESSOR

Líder do PRB

VEREADOR VALDIMIX

Líder do PMN

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Líder do PSL